

DECRETO N.º 1.427/00

Fixa Valores dos Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1.º Os preços públicos dos serviços a disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$
01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	1.1	Protocolo de Requerimento	0,0646 2,75
	1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291 5,50
	1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291 5,50
	1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549 6,60
	1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5164 22,00
02	DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO		
	2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO	
	2.1.1	Animais por cabeça	0,0388 1,65
	2.1.2	Veículos automotores	0,0388 1,65
	2.1.3	Outros veículos	0,0388 1,65
		Demais objetos por lote ou individual	0,0388 1,65
		Nota: Além do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.	
03	FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA		
	3.1	Pedrisco	0,3638 15,50
	3.2	Pó de Pedra	0,3227 13,75
	3.3	Pedra No.01	0,3357 14,30
	3.4	Pedra No.02	0,3251 13,85
	3.5	Pedra Marroada	0,2195 9,35
04	MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar.	
05	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
	5.1	Demarcação por metro linear	0,0047 0,20
	5.2	Alinhamento por metro linear	0,0047 0,20

	5.3	Nivelamento por metro quadrado	0,0083	0,35
06	OUTROS SERVIÇOS			
	6.1	Cópia heliográfica por m2 de papel	0,1092	4,65
	6.2	Cópia reprográfica por unidade	0,0059	0,25
	6.3	Utilização por hora da quadra de esportes	0,0705	3,00
	6.4	Abertura de vala para enterrar animais	0,1409	6,00
07	FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS			
	7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)	0,0024	0,10
	7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)	0,0071	0,30
	7.3	Espécies para arborização (embal. pequena)	0,0024	0,10
	7.4	Espécies para arborização (embal. grande)	0,0071	0,30
	7.5	Eucaliptos	0,0024	0,10
	7.6	Grevilha	0,0031	0,13
	7.7	Erva Mate	0,0043	0,18
	7.8	Espécies Nativas	0,0024	0,10
		Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.		
08	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		Quant. Litros Óleo Diesel p/ Hora	Valor em reais
	8.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	60	48,00
	8.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	90	72,00
	8.3	RETRO-ESCAVADEIRA	40	32,00
	8.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	30	24,00
	8.5	ROLO COMPACTADOR	30	24,00
	8.6	MOTONIVELADORA	50	40,00
09	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL			
	9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	15	12,00
	9.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	20	16,00
	9.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	30	24,00
10	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO			
	10.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	66	52,80
	10.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	99	79,20
	10.3	RETRO-ESCAVADEIRA	44	35,20
	10.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	33	26,40
	10.5	ROLO COMPACTADOR	33	26,40
	10.6	MOTONIVELADORA	55	44,00
11	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO			
	11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	20	16,00
	11.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	26	20,80
	11.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	40	32,00
12	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA INFRA-ESTRUTURA RURAL (AVIÁRIOS, POCILGAS E TAMBOS)			

	12.1	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9	20	16,00
	12.2	TRATOR DE ESTEIRAS 14-C	30	24,00
	12.3	RETRO-ESCAVADEIRA	10	8,00
	12.4	PÁ CARREGADEIRA W-20	17	13,60
	12.5	ROLO COMPACTADOR	10	8,00
	12.6	MOTONIVELADORA	25	20,00
	12.7	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	15	12,00
	12.8	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	20	16,00
	12.9	Caminhão Caçamba 6m3	15	12,00
	12.10	Caminhão Caçamba 10 m3	20	16,00

Art. 2.º Os preços públicos dos itens 01,02,03,05,06 e 07 serão reajustados conforme reajuste da URM, os itens 08,09,10,11 e 12 serão reajustados conforme reajuste do combustível e o item 04 conforme tabela da Sanepar.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2001, revogando-se o Decreto 1427/00.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de Fevereiro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças